



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.1754, de 31 de março de 2017.

“Revoga Decreto que menciona e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto n. 1580, de 20 de abril de 2015;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a Administração Superior do Município, na forma do artigo 75, II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1º – *Fica revogado o Decreto n. 1580, de 20 de abril de 2015, que Reduz horário de funcionamento para atendimento ao público, caracterizado como expediente externo, para os Órgãos Públicos do Município de São Sebastião do Alto – RJ, por motivos de conveniência e interesse público.*

Artigo 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião do Alto, 31 de março de 2017.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal